

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 135 – DOE – 20/07/19 - seção 1 – p. 29

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 61 de 18-07-2019

Identifica unidade autárquica para fins de atribuição do Prêmio de Incentivo instituído pela Lei 8975, de 25-11-1994

O Secretário da Saúde, a vista do disposto no artigo 2º da Lei 8975, de 25-11-1994, resolve:

Artigo 1º - Poderá o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, atribuir aos servidores em exercício naquela Autarquia, Prêmio de Incentivo de que trata a Lei 8975, de 25-11-1994, com redação conferida pela Lei 9.463, de 19-12-1996, observados os critérios estabelecidos no Decreto 41.794, de 19-05-1997, alterado pelos Decretos 42.955 de 23-03-1998, 50.174, de 04-11-2005 e 52.711, de 11-02-2008. Parágrafo Único – A despesa decorrente da aplicação do disposto no “caput” onerará recursos próprios do ente autárquico a que refere.

Artigo 2º - O Prêmio de Incentivo atribuído ao cargo de Superintendente do HCFAMEMA corresponderá ao valor fixado para o cargo de Diretor Técnico de Saúde III, a que refere a Lei Complementar 1.157, de 11-12-2011.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.